



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 05 de setembro de 2017.

**OFÍCIO GS nº 5.134/2017**  
(SIALE/SES nº 1.029/2017)

**Prezado Senhor,**

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL n.º 2.713/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 2.713 de 2017, de autoria do Deputado André do Prado, objetivando a liberação de recursos para a implantação de um Centro de Equoterapia no município de Américo Brasiliense.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), órgão responsável desta Pasta, cumpre informar que o Departamento Regional de Saúde (DRS) de Araraquara esclareceu que tendo em vista que o procedimento de Equoterapia não consta na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SUS), não se justifica a implantação desse Centro. Sendo assim, o pleito encontra-se prejudicado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

*(assinado no original)*

**DAVID EVERSON UIP**

Secretário de Estado da Saúde

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO**  
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS